

BOLETIM

PODER EXECUTIVO



OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS

Convocados da Frente de Trabalho de Ferraz têm até 4ª feira para se apresentar

A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social de Ferraz de Vasconcelos iniciou nesta quarta-feira (30 de agosto) a convocação para a entrega de documentos dos cem primeiros candidatos para ingressar no Programa Emergencial de Auxílio ao Desemprego (Frente de Trabalho) da Prefeitura. A pasta está contatando os selecionados por meio de aerograma e telefone, mas quem ainda não tiver sido comunicado, mas estiver na lista dos cem, pode comparecer na sede da Secretaria, na Vila Romanópolis, até a próxima quarta-feira (6 de setembro).

Nesta primeira etapa, os selecionados têm cinco dias úteis para comparecer à Secretaria munidos de RG, CPF, carteira de trabalho e comprovante de residência. Segundo o titular da pasta, Rodrigo de Freitas Siqueira, a previsão é que até o próximo mês os bolsistas já estejam atuando nas atividades de limpeza, conservação, manutenção, restauração, entre outras.

A lista com os nomes dos convocados encontra-se no Boletim Ofi-

cial do Município (BOM), no site oficial da Prefeitura, que também mostra a lista dos candidatos às vagas para pessoas com deficiência e ainda a relação de inscrições indeferidas.

Ainda de acordo com o secretário de Promoção, é muito importante que os candidatos fiquem atentos aos prazos que devem ser cumpridos para não perderem a vaga. "Para assinar o termo de adesão do programa e começar atuar na cidade, é necessário que o ferrazense cumpra o prazo da entrega dos documentos. Se isso não acontecer em cinco dias úteis, a vaga é passada ao próximo da lista, por isso é tão importante a atenção do candidato", conclui Siqueira.

O BOM pode ser acessado por meio do link www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br, e a sede da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento social está localizada na Rua Santa Catarina, 206, na Vila Romanópolis, e atende pelo 4679-5586 e 4674-1393, de segunda a sexta-feira.

Texto: Leticia Riente

Fotos: Aurélio Alves / Secom Ferraz



ENTREGA DE DOCUMENTOS

Selecionados devem estar munidos de RG, CPF, carteira de trabalho e comprovante de endereço.

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 31.867, de 22 de agosto de 2017.

"Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

PORTARIA Nº. 31.868, de 22 de agosto de 2017.

"Instaura Sindicância que especifica."

PORTARIA Nº. 31.869, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Lucia Pereira de Castro)

PORTARIA Nº. 31.870, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Marly Alves Machado Torriço)

PORTARIA Nº. 31.871, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Suzana Bueno de Andrade)

PORTARIA Nº. 31.872, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Lina Mara Vicentim de Faria)

PORTARIA Nº. 31.873, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Fernanda de Oliveira Freitas)

PORTARIA Nº. 31.874, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Michelle Queiroz de Lima Feliciano)

PORTARIA Nº. 31.875, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maria Lucia Furtado de Medeiros Saito)

PORTARIA Nº. 31.876, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Claudene Aparecida de Oliveira)

PORTARIA Nº. 31.877, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Ana Cristina Barbosa)

PORTARIA Nº. 31.878, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Lucia Helena Galvão Tavares)

PORTARIA Nº. 31.879, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Elaine Cristina de Moraes Lemes)

PORTARIA Nº. 31.880, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Washington Rodrigues de Sousa)

PORTARIA Nº. 31.881, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Alfredo Rubio Suez Cabelo)

PORTARIA Nº. 31.882, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Thiago Ninck Nunes da Silva)

PORTARIA Nº. 31.883, de 24 de agosto de 2017.

"Concede licença para tratar de interesse particular."
(Aparecida Maria dos Santos)

PORTARIA Nº. 31.884, de 25 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Fabiana Martin Freitas de Oliveira)

PORTARIA Nº. 31.885, de 25 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Elisabete Rodrigues do Nascimento)

PORTARIA Nº. 31.886, de 25 de agosto de 2017.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Maria Cristina de Paulo Silva)

PORTARIA Nº. 31.887, de 25 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de licença gestante."
(Kawany Cilene de Oliveira)

PORTARIA Nº. 31.888, de 25 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
(Priscila Antunes Antonio)

PORTARIA Nº. 31.889, de 25 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
(Danielle Moreira Theodoro Mastrorosa)

PORTARIA Nº. 31.890, de 25 de agosto de 2017.

"Concede licença-prêmio em gozo."
(Clayton David Barbosa)

PORTARIA Nº. 31.891, de 25 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Selma Ferreira Rocha)

PORTARIA Nº. 31.892, de 25 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Roberta Ribeiro da Silva)

PORTARIA Nº. 31.893, de 25 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(André Alberto de Bezerra Martins)

PORTARIA Nº. 31.894, de 25 de agosto de 2017.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Raquel Silva Santos)

PORTARIA Nº. 31.895, de 25 de agosto de 2017.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Patrícia Ruiz Peixoto)

PORTARIA Nº. 31.896, de 25 de agosto de 2017.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Ana Cristina Ribeiro Pinto França)

PORTARIA Nº. 31.897, de 25 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Mariane de Paula Santana)

PORTARIA Nº. 31.898, de 25 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Fernanda de Cássia Silva)

PORTARIA Nº. 31.899, de 28 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre reintegração a servidor."
(Wilson da Silva Figueira)

PORTARIA Nº. 31.900, de 28 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre reintegração a servidor."
(Fabia Cristiane Fernandes Gonçalves)

PORTARIA Nº. 31.901, de 28 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Karina Keiko Muramatsu Morikuni)

Ferraz de Vasconcelos, 31 de agosto de 2017.

Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

DECRETO nº 5.936, de 24 de julho de 2017.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 3.301 de 19 de Dezembro de 2016."

Ferraz de Vasconcelos, 31 de agosto de 2017.

Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÕES - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA- NOTIFICO – Processo **12276/2017** - ao Sr.(a) **JOSÉ JOSSIER BATISTA** endereço de aviso R. LUIZ GONZAGA, 112 - VL. SÃO PAULO/ FERRAZ DE VASCONCELOS - SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro, multa **PELO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 22734 PROCESSO 12276/2017** do imóvel de classificação **26.0029.0001-000**, sito ao mesmo endereço, 112 - VL. São Paulo/- Qdr.: 9 Lote: 1. Informo que em 28 de agosto de 2017, o auto de infração nº 21091, com o mesmo teor, foi encaminhado ao endereço de aviso acima citado. O notificado tem **(IMEDIATO)** dias para apresentar defesa ou pagar a multa. A multa é de **05 (CINCO)** UFM a cada 100 mts, conforme artigo 4º da Lei 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA- NOTIFICO – Processo **12281/2017** - ao Sr.(a) **AUDESIDO LUIS FRANCISCO TEIXEIRA** endereço de aviso R. URAJARA, 39 - ITAQUERA/ SÃO PAULO - SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro, multa **PELO NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 22738 PROCESSO 12281/2017** do imóvel de classificação **26.0017.0012-000**, sito a Rua AYME YOSHIKAWA, 134 - VL. SÃO PAULO/- Qdr.: 15 Lote: 2. Informo que em 28 de agosto de 2017, o auto de infração nº 21090, com o mesmo teor, foi encaminhado ao endereço de aviso acima citado. O notificado tem **(IMEDIATO)** dias para apresentar defesa ou pagar a multa. A multa é de **05 (CINCO)** UFM a cada 100 mts, conforme artigo 4º da Lei 3240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO – Processo **3330/2017**- ao Sr.(a) **RODRIGUES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAT. HIDRÁULICOS**, endereço de aviso RUA: PREFEITO TAKUME KOIKE Nº 228 - NÚCLEO ITAIM / FERRAZ DE VASCONCELOS-SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro, **NÃO APRESENTOU ALVARÁ E LICENÇA VIGENTE**, Informo que em 29 de agosto de 2017, foi emitida a notificação nº 20951. O autuado tem o prazo **08 (OITO)** dias para apresentar defesa. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanção conforme artigo 8º da lei 1483/83, multa de 100 % (CEM) Ufms do V.B e interdição do local.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO – Processo **10777/2010**- ao Sr.(a) **TRI – AX IND. E COMERCIO LTDA** endereço de aviso, RUA: FRANCISCO FLORENCIO, 306 – Jd. NOSSA SENHORA DO CAMINHO/ FERRAZ DE VASCONCELOS-SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro a **APRESENTAR HABITE-SE DO IMÓVEL EM QUESTÃO**, do imóvel de classificação nº **15.0010.0058-000** sito A Rua: ELIAS SLEIMAN EL KHOURI MIKHAEL, nº S/N - NÚCLEO ITAIM - Qdr.: E - Lote: 07 D, Informo que em 30 de agosto de 2017, foi emitida a notificação nº 20251. O notificado tem o prazo **30 (TRINTA)** dias para apresentar defesa. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanção conforme artigo 49º da lei 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO – Processo **12279/2017**- ao Sr.(a) **ROLANDO GOTTHARD S. KAESMO-DEL** endereço de aviso, AV: BRASIL, 1961- CENTRO/ FERRAZ DE VASCONCELOS- SP - endereço informado pelo notificado na Ficha de Cadastro a **REALIZAR LIMPEZA DO LOTE**, do imóvel de classificação nº **17.0003.0032-000** sito A Rua: IJIMA ESQ., nº S/N - VILA SOLAR - Qdr.: IV - Lote: 4, Informo que em 30 de agosto de 2017, foi emitida a notificação nº 21093. O notificado tem o prazo **30 (TRINTA)** dias para apresentar defesa. O não atendimento a esta notificação acarretará ao notificado sanção conforme artigo 4º da lei 3240/15.

TELEFONES ÚTEIS

Ouvidoria: (11) 4674-4839

BOLETIM OFICIAL
FERRAZ DE VASCONCELOS

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis
Telefone: (11) 4674-7800. CEP: 08529-200
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

José Carlos Fernandes Chacon
Prefeito Municipal

Karim Yousif Kamal Moustafa
El Nashar
Vice-Prefeito

Boletim Oficial do
Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado
pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista-Responsável
Miguel Leite - MTb/SP 33.407

Produção:
Secretaria de Governo
Secretaria de Comunicação Social
(TI / SECOM)

Editora: Leticia Riente
Fotografia: Aurélio Alves
Designer Gráfico e
Diagramador: André Santos (TI)

jornalismo@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Edição em Versão Eletrônica
Mídias Sociais

facebook.com/Prefeitura-de-Ferraz-de-Vasconcelos-60121736737606

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
2017 FM R\$ 94,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MEMORANDO CIRCULAR



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 118/2017 – Circular - SMA

Palácio da Uva Itália, 1º de setembro de 2017.

Senhores (as) Servidores (as):

**FICA PRORROGADO O PRAZO PARA O
RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATÉ O
DIA 10 DE SETEMBRO DE 2017.**

**ESSE PRAZO NÃO SERÁ PRORROGADO
NOVAMENTE.**

**AOS SERVIDORES QUE NÃO EFETUAREM O
MENCIONADO RECADASTRAMENTO, SERÃO
APLICADAS AS PENALIDADES LEGAIS
CABÍVEIS E DEMAIS SANÇÕES.**

Certo de contar com vossa
colaboração, coloco-me à disposição para
quaisquer esclarecimentos adicionais que
se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DECIO MARTINS DIAS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA/SME Nº 15, de 29 de agosto de 2017.

"Nomeia comissão responsável pelo processo de inscrição online, seleção e preenchimento de vagas na Educação Infantil – Pré-Escola e nos Centros de Educação Infantil Municipal e nos Centros de Educação Infantil em parceria com a Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2018".

VALERIA ELOY DA SILVA KOVAC, Secretária Municipal de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando os princípios expressos na Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 205 a 214;

Considerando o disposto na Lei nº 11.700/2008 e a conveniência de assegurar o atendimento aos alunos da Educação Infantil (Pré-Escola/Creche) mais próximo das suas residências;

Considerando a Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando as disposições da Lei nº 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Municipal nº 3.253/2015, que institui e aprova o Plano Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de planejamento e organização da modalidade da Educação Infantil (Pré-Escola) e dos Centros de Educação Infantil Municipal e dos Centros de Educação Infantil em parceria com a Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de informar e esclarecer aos munícipes sobre as questões que envolvem o atendimento aos alunos na modalidade de Educação Infantil (Pré-Escola), nos Centros de Educação Infantil Municipal e nos Centros de Educação Infantil em parceria com a Rede Municipal de Ensino, facilitando o processo de acesso e permanência.

Considerando a responsabilidade desta Secretaria em adotar, divulgar e dar transparência aos procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas na Pré-Escola e nos Centros de Educação Infantil Municipal e nos Centros de Educação Infantil em parceria com a Rede Municipal de Ensino.

Considerando a Lei nº 3.309, de 3 de junho de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Executivo Municipal divulgar relatórios contendo informações sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos na rede pública municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pelo processo de inscrição online na Educação Infantil – Pré-Escola e nos Centros de Educação Infantil Municipal e os Centros de Educação Infantil em parceria com a rede municipal de Ferraz de Vasconcelos para dirimir eventuais omissões constantes na Resolução/SME nº 01, de 29 de agosto de 2017.

Artigo 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior fica assim constituída:

Carla Patrícia Chagas Silva Alves
Denise Santos da Silva Nink
Lucas Albino Barbosa
Paula Trevizolli
Regiane Aparecida da Silva Coelho
Rita de Cassia Spinola Carlota
Sílvia Baptista Cardoso
Sônia Regina Fernandes Afonso

Artigo 3º - A comissão responsável pelo processo de inscrição compete acompanhar:

- Todo o processo de inscrição online na Educação Infantil – Pré-Escola e nos Centros de Educação Infantil Municipal e os Centros de Educação Infantil em parceria com a rede municipal de Ferraz de Vasconcelos em cumprimento a legislação vigente;
- Os critérios de seleção e o cronograma de ações, destinados aos procedimentos para preenchimento das vagas na Educação Infantil – Pré-Escola e nos Centros de Educação Infantil Municipal e nos Centros de Educação Infantil em parceria com a Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018, conforme Anexos I e II, da Resolução/SME nº 01, de 29 de agosto de 2017;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 2017.

Valéria Eloy da Silva Kovac
Secretária Municipal de Educação

**Mantenha
A CIDADE
Limpa**

Evite
enchentes,
pragas
e doenças.



O lixo jogado na RUA volta para você.

Multa pode chegar até
R\$ 142 mil

**Denuncie:
153**